



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1194

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1194

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM CARATER PRECÁRIO E EXPERIMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 115 da Lei Orgânica do Município e Artigo 175 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.987/1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, em caráter precário e experimental, a exploração das linhas de transporte coletivo de passageiros, abaixo especificadas:

I. Itinerário "a": Partindo da Rua Guido Poletto (SESI), passando pelas Ruas Alberto Tenágliã, José Longhi, Corifeu de Azevedo Marques, Galdêncio José Pereira, Avenida Eurides Amaral Marques de Oliveira, Rua Ricardo Vaz de Góes, Rede Big Mart, Avenidas Severino Poletto, Rachel Caldas de Oliveira, Ruas Dom Luiz Orione, Manoel Firmino Franco, Stélio Machado Loureiro, Bandeirantes, Prudente de Moraes, Avenida Rio Branco, Rua dos Fundadores, Avenida Santo Antônio, Alameda Itororó, Rua Luiz Lincoln de Oliveira, Avenida Júlio Prestes e Terminal Rodoviário de Guararapes, perfazendo um total de 07 quilômetros percorridos, diariamente.

II. Itinerário "b": Partindo da Rua Álvaro Orsi (Praça), passando pelas Ruas Aymorés, Gordiano Pessoa, Vereador José Nagao, Hussein Dargham, Avenidas Rio Branco, Júlio Prestes, Terminal Rodoviário de Guararapes, Avenidas Santo Antônio, Marechal Floriano, Alameda Baguaçu, Ruas Vitalino Stelin, Jorge Amado, Fulgêncio Bonfietti (Caixa d'Água), retornando pela Rua Fulgêncio Bonfietti, Alameda Baguaçu e Rede Big Mart, perfazendo um total de 09 quilômetros percorridos, diariamente.

Art. 2º A permissão objeto deste Decreto será pelo prazo de 120 dias, e será em caráter experimental, e o valor da passagem não poderá ultrapassar R\$ 5,00 (Cinco reais).

Art. 3º Será realizado um chamamento público para credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, das empresas interessadas na prestação do referido serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 23 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 191/2021, modalidade Pregão Presencial nº 081/2021, objeto: Contratação de laboratório especializado em análise química de água visando prestação de serviços de coleta e análise de água no município de Guararapes, atendendo a Portaria GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX, alterada pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, e Decreto nº 8.468, de 08 de setembro de 1976, conforme termo de referência que integra o presente edital como Anexo I, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa Centerlab Ambiental Laboratório de Análise Ltda, item – 01, no valor total de R\$ 58.900,00. Ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1194

Página 3 de 3

contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 02 de dezembro de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 191/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 081/2021, objeto: Contratação de laboratório especializado em análise química de água visando prestação de serviços de coleta e análise de água no município de Guararapes, atendendo a Portaria GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e Decreto nº 8.468, de 08 de setembro de 1976, conforme termo de referência que integra o presente edital como Anexo I, de acordo com as especificações, a favor da empresa Centerlab Ambiental Laboratório de Análise Ltda, no valor total de R\$ 58.900,00.

Guararapes, 02 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal